



MINAS GERAIS



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 127 – Nº 70 – 38 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SÁBADO, 06 DE ABRIL DE 2019

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	2
Advocacia-Geral do Estado	2
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	3
Secretaria de Estado de Esportes	3
Secretaria de Estado de Fazenda	3
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	4
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	5
Secretaria de Estado de Saúde	9
Secretaria de Estado de Administração Prisional	14
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas	14
Secretaria de Estado de Educação	14
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	18
Editais e Avisos	19

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 47.361, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nos arts. 25, 84 e 93, todos da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso I do § 1º do art. 24 da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do § 4º a seguir:

“Art. 24 – (...)”

§ 1º – (...)”

I – na hipótese de que trata o inciso I do caput do art. 23 desta parte, sendo que na situação em que ocorrer saída de combustível derivado de petróleo de importador, distribuidor ou transportador revendedor retalhista – TRR – localizados neste Estado para outra unidade da Federação e o valor do imposto devido a unidade federada de destino for inferior ao montante do imposto cobrado pela unidade de origem, a restituição será realizada por meio do ressarcimento junto ao fornecedor da mercadoria;

(...)

§ 4º – Nas operações interestaduais com combustíveis de que trata o inciso I do § 1º, o ressarcimento será apurado e demonstrado por meio do programa de computador denominado Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis – SCANC –, observados os procedimentos previstos na Seção VI do Capítulo XIV do Título II desta parte, caso em que o contribuinte fica dispensado de cumprir as obrigações acessórias previstas no art. 25 desta parte.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

DECRETO Nº 47.632, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Revoga o Decreto nº 47.561, de 14 de dezembro de 2018, que institui Órgão Consultor do Conselho Superior, no âmbito da estrutura complementar da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – Revoga o Decreto nº 47.561, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

DECRETO NE Nº 242, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$25.156.064,26.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$25.156.064,26 (vinte e cinco milhões cento e cinquenta e seis mil sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

PAULO EDUARDO ROCHA BRANT

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 242, de 5 de abril de 2019) (registrado no Siafi/MG sob o número 32)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10305173-4.553-0001-3341-0-37.1	R\$	25.156.064,26
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		25.156.064,26

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10305173-4.500-0001-3390-0-37.1	R\$	25.156.064,26
TOTAL DA ANULAÇÃO		25.156.064,26

05 1213509 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

retifica o ato de promoção de **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**, MASP 351.323-1, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 23/02/2019: **onde se lê** “com efeitos a partir de 22/11/2019”, **leia-se** “com efeitos a partir de 22/11/2018”.

retifica o ato de promoção de **PAULO CESAR RODRIGUES**, MASP 342.253-2, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 23/02/2019: **onde se lê** “para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau B”, **leia-se** “para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A”.

retifica o ato de promoção de **PAULO JACINTO EVARISTO**, MASP 370.234-7, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 23/02/2019: **onde se lê** “para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau B”, **leia-se** “para o cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A”.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 161, inciso I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 199.633/2014, instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil, acolhendo os fundamentos do Despacho nº 8/2019/SECCRI/AJUR, **retifica** o ato de demissão a bem do serviço público de **DILTON PEREIRA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Masp. 296.903-8, publicado em 12 de dezembro de 2018, para cassar sua aposentadoria, nos termos do artigo 160, inciso I, em razão da prática das condutas descritas no art. 149 c/c art. 143, art. 144, III, VI e art. 152, § 2º, II e III; art. 150, XXIII e XXXIV; art. 151, III e; art. 159, VII, todos da Lei 5.406/1969.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

designa, nos termos do art. 90, IV, c/c o art. 62, XXIII, ambos da Constituição do Estado, do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 18.309, e o art. 5º do Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, **ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR**, MASP 12003596, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR, código DR-AR02, de recrutamento amplo, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/BHTRANS, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário: IRENE PEIXOTO MORAIS DE AZEVEDO / MASP 350.076-6 / GTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Uberaba Araxá 158313 - EE Vasco Santos - MASP 374243-4, **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO**, PEBDIA-adm. 2, DII, a contar de 21/02/2019, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Pará de Minas Pará de Minas 35173 - EE Zico Ferreira - MASP 824404-8, **MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA**, PEBDIA-adm. 2, DV, a contar de 04/02/2019, para regularizar situação funcional.

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Janaúba Porteirinha 82082 - EE Professor Djalma Mendes - MASP 331772-4, **TÂNIA MARIA MARQUES FERRAZ CAIRES**, PEBIIP-admissão 1, DV, a contar de 12/03/2019, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual: SRE Montes Claros São João da Ponte 356735 - EE Lidora Maria da Conceição - MASP 1340424-9, **VALDIRENE RODRIGUES BASTOS SOUZA**, PEBDIA-adm. 2, DVI, a contar de 28/02/2019, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, de 04.02.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: CARLA MARIA FERREIRA, MASP 1006160-4, EEB - ADM 3, SRE METROPOLITANA B; RICHARD COELHO, MASP 982674-4, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ipatinga, de 04.02.2019 até 31.12.2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: GESIANE CARDOSO GRIGORIO, MASP 1235697-8, PEB - ADM 3, SRE CORONEL FABRICIANO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Natalândia, até 31.12.2019, com ônus para o cessionário: NEILY MARIA MACHADO ALVES, MASP 1067087-5, EEB - ADM 3, SRE UNAI.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190405215716011.